



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**MENSAGEM**

**Excelentíssimo Senhor  
ANDRÉ SOARES  
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas  
Assunto: Projeto de Lei 047/2020**

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa visando à locação de um imóvel para instalação de uma Escola de Educação Infantil, a fim de ofertar à população do município um ensino mais amplo e qualificado.

No imóvel em questão será instalada uma turma de Jardim I, visando a necessidade prevista em lei para início da vida escolar a partir dos 4 anos, faixa etária que será atendida nesta turma, além da ampliação do atendimento das demais faixas etárias.

O referido imóvel apresenta boas condições de uso, conforme laudo de avaliação do Setor de Engenharia, o qual segue acostado ao referido projeto de lei.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 12 de março de 2020.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA  
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS  
**PROJETO DE LEI Nº 047/2020**  
de 12 de março de 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR  
PRÉDIO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a locar um imóvel, localizado na rua Cleto Brum Machado, nº 1130, Centro, na cidade de Mostardas/RS, de propriedade da senhora Rosana Machado dos Santos, CPF nº 912.571.740-53, para instalação de Escola de Educação Infantil.

**Art. 2º** - O Contrato será celebrado dispensado de licitação, com amparo no disposto na Lei 8.666/93, artigo 24, X.

**Art. 3º** - O prazo da locação será até 31 de dezembro de 2020, com o valor mensal do aluguel de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das rubricas próprias do orçamento em vigor.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



*Estado do Rio Grande do Sul*

**Prefeitura Municipal de Mostardas**

*Secretaria Municipal de Planejamento*

## **PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO**

### **1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

O presente documento tem por objetivo de fornecer um **Parecer Técnico** de um prédio em alvenaria para locação para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, sendo este de propriedade de **Rosana Machado dos Santos**.

### **2 VISTORIA**

#### **2.1 DO LOCAL**

O imóvel em questão está localizado na Rua Cleto Brum Machado, número 1130, Mostardas, RS.

#### **2.2 DO IMÓVEL**

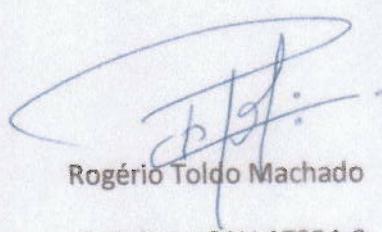
Trata-se de um prédio em alvenaria tendo por finalidade a sua locação para atender a **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Mostardas, RS.

### **3 AVALIAÇÃO**

O prédio acima descrito encontra-se em bom estado de conservação, necessitando apenas de alguns pequenos reparos e limpeza do pátio, estando o mesmo apto para sua locação.

### **4-VALOR DE LOCAÇÃO**

O prédio está avaliado conforme valores de mercado e índices de reajuste de imóveis , por isso, o preço para locação é de R\$ 1.000,00 ( um mil reais), pagos mensalmente.



Rogério Toldo Machado  
Arquiteto CAU 17954-0

Mostardas, 12 de março de 2020.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL  
NOTA  
1042140036

DATA DE  
EMISSÃO  
11/07/2017

**ROSANA MACHADO DOS SANTOS**

GENÉCI MACHADO DOS SANTOS  
MACHALIMIC  
MOSTARDAS RS

ASSUNÇÃO PEREIRA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO  
28/05/1968

PROIBIDO PLASTIFICAR

CPF  
912.571.740-53  
PORTO ALEGRE, RS  
2.º VIA

PRES./PRESER

ASSINATURA DO DIRETOR  
Guilherme Fernan...  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

152583 / 152583

